

## EDITAL 002/2023

O Superintendente da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAPEAD), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **3 de julho a 28 de julho de 2023**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas temporárias para professor formador, visando atender ao Programa de Formação Profissional e Tecnológica - PROFITEC da Universidade Estadual do Maranhão nas áreas e subáreas especificadas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos dispositivos legais e regulamentares, seus apêndices e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a formação de cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas temporárias de professor formador para o Programa de Formação Profissional e Tecnológica – PROFITEC, da Universidade Estadual do Maranhão, nas áreas/subáreas do conhecimento especificadas no APÊNDICE I.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova de títulos, de caráter classificatório, que seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no APÊNDICE II do presente Edital.

1.3. A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não implica obrigatoriedade de sua convocação e contratação.

1.4. Fica reservado à FAPEAD o direito de proceder com preenchimento das vagas em número que atenda ao interesse e às necessidades do Projeto, obedecendo, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme **subitem 10.2**.

1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de dois dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação na página da FAPEAD, no site <[www.fapead.org](http://www.fapead.org)>.

1.5.1. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, dirigida à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAPEAD), formalizada e enviada para o e-mail [pofitecprofessor@uema.br](mailto:pofitecprofessor@uema.br).

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para formação do Cadastro de Reserva e eventual preenchimento de vagas, os seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus apêndices e suas retificações;

b) possuir currículo modelo *Lattes* e diploma de graduação e pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* de acordo com a área de formação exigida para cada área/subárea, constante do APÊNDICE I deste Edital, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho de Educação competente ou, no caso de diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a legislação vigente;

- c) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- d) manter situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- e) comprovar ser titular de conta corrente, preferencialmente, no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- f) gozar de plenos direitos políticos;
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. O candidato que não satisfizer os requisitos mencionados no **subitem 2.1** deste Edital, no momento da contratação, no prazo máximo de quinze dias, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo.

2.3. Não poderão participar do Processo Seletivo docentes pertencentes ao quadro de professores efetivos da Universidade Estadual do Maranhão.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será de **3 de julho a 28 de julho de 2023**, e será realizada em formulário *on-line*, no site <<https://sigconcursos.uema.br>>.

3.2.1. Caso não haja solicitações de inscrição no período definido no **subitem 3.2** deste Edital ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrição será reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrição, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, indicando as áreas/subáreas do conhecimento a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o APÊNDICE I deste Edital, anexando os documentos exigidos no ato da inscrição *on-line*, em formato PDF e com tamanho de até 8 MB, conforme relação a seguir:

a) documento de identidade válido em território nacional, ou no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme Lei nº. 13.445/2017. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme a Lei nº. 13.445/2017, art. 19, e o Decreto 9.199/2017.

b) CPF;

c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

d) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e diploma de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* de acordo com a área de formação exigida para cada área/subárea, constante do APÊNDICE I, acompanhados dos históricos correspondentes e declarados no requerimento de inscrição;

e) certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

f) comprovante de residência;

g) currículo modelo *Lattes*, disponível no site <<http://lattes.cnpq.br/>>, atualizado e comprovado.

h) efetuar o pagamento no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em qualquer agência do Banco do Brasil ou nos seus correspondentes bancários até a data limite de **31/7/2023**.

3.3.1 Para fins de avaliação do Currículo *Lattes*/CNPq, o candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero nessa avaliação.

3.3. Não será aceito comprovante de depósito bancário via envelope e em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

3.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas, posteriormente ao período de inscrição, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.5. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

#### **4. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. A FAPEAD assegura à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Em atenção ao disposto na Lei Federal n.º 7853/1989, pelos Decretos n.º 3298/1999 e n.º 5296/2004 e, na Lei Estadual n.º 5.484, de 14 de julho de 1992, será reservado à pessoa com deficiência o percentual de cinco por cento do cadastro de reservas, por área/subárea disponibilizada no APÊNDICE I deste Edital, obedecida à ordem decrescente de classificação e convocação dos candidatos, com quantitativo igual ou superior a cinco.

4.3. Caso o percentual de cinco por cento das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o percentual de vinte por cento das vagas oferecidas.

4.4. Para as funções em que o número de convocados do Cadastro de Reserva, obedecida a ordem decrescente de classificação, por área/subárea, seja inferior a cinco, não haverá convocação imediata de pessoas com deficiência.

4.5. Para concorrer ao Cadastro de Reserva para pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar eletronicamente, a fim de comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico fornecido, preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7853/1989 e pelos Decretos n.º 3.298/1999, n.º 5.296/2004, n.º 6949/2009 e n.º 9508/2018 e nas Leis n.º 12.764/2012, n.º 13.146/2015 e n.º 14.126/2021, e os demais documentos mencionados no **subitem 3.3, alíneas de “a” a “h”**, deste Edital.

4.6. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.7. O laudo médico terá validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado.

4.8. O candidato que não anexar a documentação nos termos do **subitem 4.5** deste Edital não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do Processo Seletivo Simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.9. A inobservância do disposto no **subitem 4.5** deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito do Cadastro de Reserva para pessoas com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

#### **5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

5.1. A relação preliminar das inscrições deferidas será divulgada no site < [www.fapead.org](http://www.fapead.org)>, no dia **9 de agosto de 2023**.

5.2. O candidato deverá acessar o site <[www.fapead.org](http://www.fapead.org)> para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso do não deferimento, o candidato terá o prazo de 48h, até **11 de agosto de 2023**, após a publicação, para formalizar recurso, até as 00h00, obedecendo o horário oficial de Brasília, no site <<https://sigconcursos.uema.br>>.

**5.2.1.** Em havendo recurso, a FAPEAD comunicará oficialmente a decisão do recurso, em até 5 (cinco) dias úteis, **18 de agosto de 2023**.

5.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no **subitem 5.2** deste Edital.

5.4. O deferimento ou indeferimento das inscrições, no que tange ao preenchimento dos requisitos de que trata o **subitem 3.3** deste Edital, será efetuado pela Comissão Examinadora do certame, designada pela FAPEAD.

5.5. Excetua-se o disposto no **subitem 5.4** deste Edital, a análise de deferimento de inscrição de pessoa com deficiência, o qual terá seu requerimento, quanto à concorrência para reserva de vaga, apreciado por seu laudo médico, avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um membro da Comissão Examinadora, indicados pela FAPEAD.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante julgamento de títulos, por meio da análise do Currículo modelo *Lattes*, devidamente comprovado, de cada candidato, feita por uma Banca Examinadora designada para esse fim.

6.2. A análise do Currículo modelo *Lattes* do candidato levará em conta a adequação dos títulos à área/subárea do conhecimento, objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no APÊNDICE I deste Edital, e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no APÊNDICE II.

6.3. Somente serão considerados os títulos que se relacionarem com a área/subárea objeto do Processo Seletivo Simplificado.

6.4. A classificação final seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos por área/subárea.

6.5. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

- a) maior média no julgamento de títulos;
- b) maior tempo no magistério superior;
- c) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

## **7. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo ser aprovada e homologada pela FAPEAD.

7.2. A FAPEAD, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Examinadora, divulgará o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, dia **11 de setembro de 2023**, no qual constará a lista dos aprovados e classificados oferecidas pelo Edital, no site <[www.fapead.org](http://www.fapead.org)>.

7.3. O candidato que não comparecer para eventual preenchimento de vaga ou comparecer e não preencher os requisitos mencionados no **subitem 2.1** deste Edital, em prazo de quinze dias, a contar da publicação da convocação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo, permitindo a convocação do candidato aprovado subsequente.

7.4. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á à convocação dos demais aprovados, observada a ordem decrescente de classificação.

## 8. DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, até **13 de setembro de 2023**, até as 00h00, obedecendo o horário oficial de Brasília, contados do dia seguinte ao da divulgação do resultado preliminar, para formalização de recurso contra a decisão da Comissão Examinadora, no site <<https://sigconcursos.uema.br>>.

8.2. Caso o prazo de que trata o **subitem 8.1** deste Edital recaia em um sábado, domingo ou feriado, o recurso deverá ser encaminhado no primeiro dia útil subsequente.

8.3. A FAPEAD comunicará oficialmente a decisão do recurso, em até 5 (cinco) dias úteis, **20 de setembro de 2023**, e publicará a relação definitiva dos aprovados no site <[www.fapead.org](http://www.fapead.org)>.

8.4. Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5. Não havendo recurso, a FAPEAD homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado em até 5 (cinco) dias úteis e fará publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado no site <[www.fapead.org](http://www.fapead.org)>.

## 9. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO

9.1. Os candidatos aprovados para a formação de Cadastro de Reserva serão eventualmente convocados para preenchimento da vaga de professor formador para o Programa de Formação Profissional e Tecnológica – Profitec, da Universidade Estadual do Maranhão, nas áreas/subáreas do conhecimento especificadas no APÊNDICE I.

9.2. A vinculação será por componente curricular e o pagamento efetuado na modalidade de bolsa, com os seguintes valores:

FUNÇÃO		QUANTIDADE DE BOLSAS	TITULAÇÃO		
			ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Professor Formador	Disciplinas (60h)	1	R\$ 2.700,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.800,00

9.2.1. A quantidade de bolsas disponibilizadas no quadro acima não corresponde a vagas ofertadas no certame, o qual trata de cadastro de reserva para eventuais convocações conforme necessidade do Programa de Formação Profissional e Tecnológica – PROFITEC, da Universidade Estadual do Maranhão.

9.3 Para as disciplinas de 60h, será efetuado o pagamento de uma bolsa .

9.4 Os professores eventualmente convocados irão desenvolver as atividades docentes aos finais de semana nos *Campi* do Programa de Formação Profissional e Tecnológica – Profitec, da Universidade Estadual do Maranhão.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital no site <[www.fapead.org](http://www.fapead.org)>.

10.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, passível de prorrogação por até dois anos, a contar da publicação do resultado final, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da FAPEAD.

São Luís - MA, 28 de junho de 2023.

**JOSÉ DE RIBAMAR LISBOA MOURA**  
Superintendente FAPEAD

## APÊNDICE I

### CURSO, ÁREAS/SUBÁREAS E REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR FORMADOR

CURSO	ÁREA/SUBÁREA	PRÉ-REQUISITO
CST EM DESIGN DE INTERIORES	ARQUITETURA E URBANISMO/ PLANEJAMENTO E PROJETOS	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO OU DESIGN OU DESENHO INDUSTRIAL COM ESPECIALIZAÇÃO OU Mestrado OU DOUTORADO NA ÁREA
	ARQUITETURA E URBANISMO/ ADEQUAÇÃO AMBIENTAL	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO OU DESIGN OU DESENHO INDUSTRIAL COM ESPECIALIZAÇÃO OU Mestrado OU DOUTORADO NA ÁREA
	ARQUITETURA E URBANISMO/ PAISAGISMO	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO OU DESIGN OU DESENHO INDUSTRIAL COM ESPECIALIZAÇÃO OU Mestrado OU DOUTORADO NA ÁREA
	ARQUITETURA E URBANISMO/ ESTUDOS DE ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇO INTERIOR	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO OU DESIGN OU DESENHO INDUSTRIAL COM ESPECIALIZAÇÃO OU Mestrado OU DOUTORADO NA ÁREA
	DESENHO INDUSTRIAL/DESENHO DE PRODUTO	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO OU DESIGN OU DESENHO INDUSTRIAL COM ESPECIALIZAÇÃO OU Mestrado OU DOUTORADO NA ÁREA
CST EM GESTÃO DA QUALIDADE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO / GARANTIA DE CONTROLE DE QUALIDADE	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO OU Mestrado OU DOUTORADO NA ÁREA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
	DIREITO / DIREITO PRIVADO	GRADUAÇÃO EM DIREITO COM ESPECIALIZAÇÃO OU Mestrado OU DOUTORADO NA ÁREA DE DIREITO
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO / GARANTIA DE CONTROLE DE QUALIDADE	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO OU Mestrado OU DOUTORADO NA ÁREA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
	ENGENHARIA SANITÁRIA / GESTÃO AMBIENTAL	GRADUAÇÃO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, GEOGRAFIA, ECONOMIA, SOCIOLOGIA, URBANISMO E ENGENHARIAS, COM ESPECIALIZAÇÃO OU Mestrado OU DOUTORADO NA ÁREA
	ENGENHARIA ECONÔMICA / ANÁLISE DE CUSTOS	GRADUAÇÃO EM ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO OU Mestrado OU DOUTORADO NA ÁREA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CST EM REDES DE COMPUTADORES	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO / SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO BACHARELADO OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO BACHARELADO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA NA ÁREA DE INFORMAÇÃO, COM ESPECIALIZAÇÃO, OU Mestrado, OU DOUTORADO
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / TELEINFORMÁTICA	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO BACHARELADO OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO BACHARELADO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA NA ÁREA DE INFORMAÇÃO, COM ESPECIALIZAÇÃO, OU Mestrado, OU DOUTORADO
	ENGENHARIA ELÉTRICA / TELECOMUNICAÇÕES	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO BACHARELADO OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO BACHARELADO OU ENGENHARIA ELÉTRICA BACHARELADO OU ENGENHARIA ELETRÔNICA BACHARELADO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, COM ESPECIALIZAÇÃO, OU Mestrado, OU DOUTORADO.

CST EM AGROCOMPUTAÇÃO	AGRONOMIA / PLANEJAMENTO DO PROCESSO PRODUTIVO	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, MESTRADO EM AGRONOMIA E DOUTORADO EM AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)
	ENG DA COMPUTAÇÃO / BIG DATA E BUSINESS INTELIGENCE	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, MESTRADO EM INFORMÁTICA COM ÊNFASE POWERBI EM E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS
	ENG DA COMPUTAÇÃO / DATA SCIENCE APLICADA AO AGRONEGÓCIO	GRADUAÇÃO (BACHARELADO) EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, MESTRADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA COMPUTACIONAL E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA COMPUTACIONAL
	AGRONOMIA / AGRICULTURA 5.0	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA, MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA E DOUTORADO EM AGRONOMIA.
	ENG DA COMPUTAÇÃO INSTRUMENTAÇÃO ELETRÔNICA NA AGRICULTURA	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
	ENG DA COMPUTAÇÃO/ ANÁLISE DE DADOS PARA O AGRONEGÓCIO	GRADUAÇÃO (BACHAREL) EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, MESTRADO EM ENGENHARIA MECATRÔNICA E DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIA (NEUROINFORMÁTICA/NEUROCIÊNCIA COMPUTACIONAL)
	ENG DA COMPUTAÇÃO / SISTEMAS DE AQUISIÇÃO DE DADOS E CONTROLE NA AGRICULTURA	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA.



## APÊNDICE II

### TABELA DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR FORMADOR

<b>1- TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
1.1 - Doutorado	3,0	3,0
1.2 - Mestrado	2,0	2,0
1.3 - Especialização	1,0	1,0
OBS.: Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 não são cumulativos (contará apenas um diploma)		
<b>Total</b>	<b>3,0</b>	
<b>2- PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>		
2.1 - Artigo publicado com temática na subárea pretendida em periódicos com ISSN	0,2 por artigo (máximo 2)	0,4
2.2 - Artigo publicado com temática fora da subárea pretendida em periódicos com ISSN	0,1 por artigo (máximo 2)	0,2
2.3 - Livro com temática na subárea pretendida com ISBN - Autoria	0,2 por livro (máximo 2)	0,4
2.4 - Livro com temática fora da subárea pretendida com ISBN - Autoria	0,1 por livro (máximo 2)	0,2
2.5 - Livro com temática na subárea pretendida com ISBN - Organização	0,2 por livro (máximo 1)	0,2
2.6 - Livro com temática fora da subárea pretendida com ISBN - Organização	0,1 por livro (máximo 1)	0,1
2.7 - Capítulo de livro com temática na subárea pretendida com ISBN	0,2 por capítulo de livro (máximo 1)	0,2
2.8 - Capítulo de livro fora da temática na subárea pretendida com ISBN	0,1 por capítulo de livro (máximo 1)	0,1
2.9 - Trabalho completo publicado em anais de eventos com ISSN	0,1 por trabalho publicado (máximo 2)	0,2
OBS.: A produção acadêmica deverá ser obrigatoriamente dos últimos 5 anos		
<b>Total</b>	<b>2,0</b>	
<b>3- ORIENTAÇÃO CONCLUÍDA</b>		
3.1 - Tese de doutorado	0,2 (máximo 5)	1,0
3.2 - Dissertação de mestrado	0,1 (máximo 5)	0,5
3.3 - Monografia de conclusão de especialização	0,1 (máximo 3)	0,3
3.4 - Trabalho de conclusão de curso (TCC)	0,1 (máximo 2)	0,2
OBS.: As orientações deverão ser obrigatoriamente dos últimos 5 anos.		
<b>Total</b>	<b>2,0</b>	
<b>4- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE</b>		
4.1 - Ensino Superior na subárea em que está concorrendo no processo seletivo.	0,25 por semestre (máximo 2 anos)	1,0
4.2 - Ensino Superior na subárea em que está concorrendo no processo seletivo (disciplinas ministradas no Programa Profitec).	0,25 por semestre (máximo 2 anos)	1,0
4.3 - Ensino Superior fora da subárea em que está concorrendo no processo seletivo.	0,25 por semestre (máximo 1 ano)	0,5
4.4 - Tutor, Ensino Técnico /Educação Básica.	0,25 por semestre (máximo 1 ano)	0,5
<b>Total</b>	<b>3,0</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>10,0</b>	

